



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 84/2023

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a adequação do transporte gratuito para idosos a partir de 60 anos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de fevereiro de 2023.

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que no final do ano passado, o então Governador Rodrigo Garcia sancionou a lei que garante a gratuidade no transporte público, administrado pelo Estado, para idosos entre 60 e 65 anos, e o atual Governador, Senhor Tarcísio de Freitas publicou o Decreto 67.455/2023 que faz valer a lei.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que visem garantir esse direito para os nossos idosos da faixa etária supracitada, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

